



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO
TRABALHO - CEEE

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 07/2018**
DECISÃO : **106/2018-CEEE**
PROCESSO : **348440/2018**
INTERESSADO . : **EMPREITEIRA MAYKA LTDA - ME**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NÃO APROVAÇÃO DE INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - CEEE, apreciando o pedido de inclusão de responsabilidade técnica. Considerando o artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Considerando o artigo 18 da Resolução do Confea nº 336, de 27 de outubro de 1989. Considerando a Decisão CEEE nº 05/2018. **Decidiu** por unanimidade, pelo indeferimento do processo, por está em desacordo com a Decisão CEEE nº 05/2018, devido à dificuldade de deslocamento tornar impraticável o atendimento da jornada de trabalho. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima, tendo sido este processo relatado pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Eletric. Arnaldo Augusto Kalume Serruya. Presentes os senhores conselheiros Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima, Eng. Eletric. Mário Couto Soares, Eng. Civ. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade e Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles, Eng. Eletric. Arnaldo Augusto Kalume Serruya.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de setembro de 2018.

Eng. Eletric. FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA
Coordenador da CEEE